



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Processo nº 19964.103725/2020-41

Contrato Administrativo nº 02/2020

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo Substituto do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **RICARDO DE SOUZA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/RS e CPF nº XXX.483.820-XX, designado pela Portaria/MTP Nº 470, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, de 15 de outubro de 2021, consoante competência constante da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco “B”, Asa Norte, Edifício Banco do Brasil, 10º andar, CEP: 70.040-912, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, Gerente-Geral, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF nº XXX.168.456-XX, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, *cujá minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/06/2022 a 21/12/2022.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo proposta não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos inicialmente contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não há previsão de garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões sessenta mil reais):

Item	Modalidades de Execução	Quantidades	Preço Unitário	Valor Total
1	Crédito em Conta	24.000.000	R\$ 0,44	R\$ 10.560.000,00
2	TED/DOC	25.000.000	R\$ 0,78	R\$ 19.500.000,00
	Total	49.000.000	Preço Médio R\$ 0,61	R\$ 30.060.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não há alteração no valor contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente

THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Moreira, Secretário(a)-Executivo(a) Substituto(a)**, em 23/06/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25734098** e o código CRC **76AE0253**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 223

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria Executiva/Secretaria de Gestão Corporativa/Diretoria de Administração,
Finanças e Contabilidade/Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 400045 - CGRL/MTP

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 19964.103725/2020-41.

Dispensa. Nº 10/2020. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/06/2022 a 21/12/2022.. Vigência: 25/06/2022 a 21/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.060.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.